



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 017/2023.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO
OUTRO, A EMPRESA ANDRADE E OLIVEIRA
CONSTRUÇÕES EIRELI. NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF: 357.111.72, e a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.578.704/0001-01, com sede e foro na Rua Siqueira Campos, 173, centro, na cidade de Campo do Brito/SE, CEP 49520-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Sr. José Almeida Andrade, firmam o presente Termo aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2023, que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, de acordo as disposições do art. 57, § 1º IV, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 10 (dez) meses, a partir do dia 10 de abril de 2024.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 27 de março de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante


José Almeida Andrade
Andrade Construções e Serviços Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

- I - Sabrina Muniz dos Santos Souza
II - Guilherme Oliveira Aguiar